



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

14/08/2019

Jornal AMP

Página 268

Edição 1820

Karine

Ass. Responsável

DECRETO Nº 3.682/19

Data 12.08.2019

Fica alterado a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2019, e dá outras providências.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a exigência estabelecida no artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

DECRETA

Art. 1º Fica alterado a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2019, considerando-se os seguintes atos de alterações orçamentárias:

Lei nº	Decreto nº
1.857/19, de 02 de julho de 2019	3.635/19, de 02 de julho de 2019
1.858/19, de 02 de julho de 2019	3.636/19, de 02 de julho de 2019
1.859/19, de 02 de julho de 2019	3.637/19, de 02 de julho de 2019
1.860/19, de 02 de julho de 2019	3.638/19, de 02 de julho de 2019
1.786/18, de 10 de dezembro de 2018	3.650/19, de 22 de julho de 2019

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao mês de julho de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná,
12 de agosto de 2019.


HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal